



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2021 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 1699

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA PUBLICA:

- RESOLUÇÃO (CMS) Nº 009/2019-2021
- PORTARIA Nº 001/2021
- PORTARIA (SESAU) Nº 074/2021
- DECRETO Nº 1710/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Alberto Pereira Castro
- Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro
- Tel: (71) 3648-3554



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

SEXTA - FEIRA
23 DE ABRIL DE 2021
ANO IX – EDIÇÃO Nº 1699

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução CMS Nº. 008/2019-2021

"Aprova Relatório de Execução Orçamentária e Financeira 3º Quadrimestre – 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Dias D'Ávila"

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Dias D'Ávila, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Art. 20 do Regimento Interno deste colegiado e considerando o decidido em reunião ordinária do CMSDD no dia 29 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Aprova com ressalva o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira 3º Quadrimestre - 2020.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 29 de março de 2021.

Adiel do Carmo Silva

Presidente CMS

HOMOLOGO a Resolução nº. 007/2019 – 2021, do Conselho Municipal de Saúde conforme Art. 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Dias D'Ávila

Alberto Castro Pereira

Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Dias D'Ávila

Rua Deputado Odoaldo Campos, 87 – Lessa Ribeiro – Dias D'Ávila/Ba. CEP: 42.850-000
Tel.: (71) 3648-3600 E-mail: conselhoaudedd@gmail.com

www.pmdiasdavila.ba.gov.br

Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro | Tel: (71) 3648-3554 | Gestor(a): Alberto Pereira Castro



Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladora Geral do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de nº 1746/2019;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar assegurando a ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICANCIA ADMINISTRATIVA para apurar a responsabilidade quanto ao pagamento

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Controladoria Geral do Município de Dias d'Ávila – Bahia, 22 de Abril de 2021.

Maristela Moreira Amorim

Controladora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

SEXTA - FEIRA
23 DE ABRIL DE 2021
ANO IX – EDIÇÃO Nº 1699

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DIAS D'ÁVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SESAU Nº 074/2021
23 DE ABRIL DE 2021


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposições legais da Lei Municipal Nº. 107 de 31 de agosto de 1995 e Lei Municipal Nº. 344 de 28 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **JACKSON DE SOUZA REIS JUNIOR**, mat. 23134, como responsável pela Fiscalização do contrato de nº 0054/2021, Dispensa de licitação nº 10/2021, tendo como fornecedor a empresa: **BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFONICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.385/0001-51, firmado com a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, 23 DE ABRIL DE 2021.


Lenilson B. Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

Lenilson Batista Ribeiro
Sec. Municipal de Saúde
Decreto RH nº 016/21
Dias d'Ávila/BA



DECRETO Nº 1.710/2021
DE 13 DE ABRIL DE 2021.

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.710/2021, COM AS
CORREÇÕES QUE LHE FORAM INTRODUZIDAS.

*"Nomeia membros Titulares e Suplentes do
Conselho de Alimentação Escolar- CAE, do
Município de Dias d'Ávila - BA e dá outras
Providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, Estado da Bahia, **ALBERTO PEREIRA CASTRO**, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no quanto dispõe a Lei nº- 11.947 de 16/06/2009, na Resolução CD/FNDE nº- 06/2020 e na Lei Municipal 448/2017, tendo em vista a escolha por eleição dos membros representantes eleitos e indicação da parte governamental para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de abril 2021 a abril de 2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar, de Dias D'Ávila para o mandato de 04 (quatro) anos, na ordem indica:

1. Representantes do Poder Executivo

Titular: Sandra Queiroz de Eça Santos

Suplente: Daiana Sousa dos Santos

2. Representantes dos Docentes (Professores) Discentes (Alunos):

Docentes

Titular: Mário Henrique Guedes Rebouças

Suplente: Eliane Nascimento Porto Silva

Alunos

Titular: Ranyele Nascimento Felipe

Suplente: Davi Silva de Oliveira



Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3. Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Girlane Souza de Oliveira Santos

Suplente: Patrícia Alves dos Santos

Titular: Luciana dos Anjos Santos Sotero

Suplente: Angélica da Cruz Moιά

Representantes do Segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Valéria da Silva

Suplente: Marcos da Cruz Nascimento

Titular: José Carlos Alves Carvalho

Suplente: Joana Cecília Silva Pinheiro

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução por mais uma vez.

Art. 3º- O Presidente e o Vice - Presidente do Conselho serão eleitos entre seus pares membros titulares para um mandato de 02(dois) anos com direito a uma recondução por igual período.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE ABRIL DE 2021.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal